

INFORMAÇÃO N. 02/2021

Trata-se de manifestação da Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral do Acre (Portaria n. 16/2018, atualmente revogada pela Portaria n. 70/2021) acerca das pautas e atas de reuniões de comissões e respectivos resultados nos termos do Procedimento Administrativo SEI n. 0000645-16.2021.6.01.8000, que trata da Portaria 101/2021 que versa sobre o ranking da transparência do Poder Judiciário, ano 2021.

A comissão funcionou com diminuta participação nas atividades para as quais foi criada (Resolução TRE n. 1.647/2011), uma vez que as atividades do Espaço Memória da Justiça Eleitoral do Acre foram interrompidas em razão da construção da nova sede do tribunal e o local que passou funcionar não permitia a realização de quaisquer atividades pela insuficiência de espaço, acessibilidade e segurança.

Acresce a isso, a redução de recursos humanos, uma vez que um dos membros da comissão foi aposentado e outro designado para compor o Núcleo de Socioambiental com exclusividade conforme regramento previsto na Resolução TRE n. 1.756/2020, em seu artigo 3.

Dessa feita, a comissão ficou adstrita ao atendimento de pesquisas principalmente aquelas endereçadas à Ouvidoria mas relacionadas à memória institucional e disponibilidade de acesso ao conteúdo virtual produzido pela comissão na intranet, não havendo, portanto, realização de reuniões da comissão, por se revelar desnecessária ao longo desse período (2019-2020).

Alia-se a isso, as dificuldades trazidas pela pandemia causada pelo novo corona vírus (SARS COVI-2) que modificou obrigou mudanças nas realizações de trabalhos, mormente no que diz respeito ao trabalho de pesquisa em outros arquivos da cidade, que estavam fechados para o público.

Também importante frisar que todos os membros da comissão foram convocados para prestar serviços para a realização da eleição, inclusive com o deslocamento para o interior, no qual o acesso à internet ainda é difícil.

O cenário para 2021 ao que tudo indica sofrerá alteração, pois o Espaço de Memória da Justiça Eleitoral será reativado tão logo o prédio seja inaugurado, previsto para ainda o primeiro semestre de 2021; segundo expectativas da administração.

Em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ n. 324/2020, o tribunal já reservou um espaço para funcionamento de uma unidade museal e está providenciando as alterações nas comissões (art. 39, §1º), atribuições e outras demandas exigidas pela referida norma.

Cumprе esclarecer que, há uma unidade museal na Cidade de Cruzeiro do Sul/AC, que abriga todo o acervo da antiga sede, estando exposto para o público em geral, não havendo paralização das atividades da memória.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2021

Aíza dos Santos Bandeira

Analista Judiciário

Presidente da Comissão (CPLHJEAC)

Portaria PRESI/TRE/AC n. 16/20218

(revogada pela Portaria PRESI/TRE/AC n 70/2021)